



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2023**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, com itens homologados em 05/06/2024, Processo Administrativo nº 776/2023, RESOLVE registrar o preço das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

## 1. DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

## 2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

### FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 19.941.698/0001-78	Razão Social: CARLOS ENRIQUE LUSSANI		
Endereço: ESTR. MUNICIPAL LINHA CERRO DO MEIO, Nº 46 – INTERIOR			
Cidade: SEVERIANO DE ALMEIDA		UF: RS	CEP: 99.810-000
Telefone: 54-996257315	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:carlos_lussani@hotmail.com">carlos_lussani@hotmail.com</a>		
Representante Legal: CARLOS HENRIQUE LUSSANI			

### FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 83.413.591/0003-18	Razão Social: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA		
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, Nº 180 – ITROUPAVAZINHA			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Cidade: BLUMENAU	UF: SC	CEP: 89.066-301
Telefone: 47-33315656	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacao@dicapel.com.br">licitacao@dicapel.com.br</a>	
Representante Legal: GIOVANI SURDI DEBASTIANI		

**FORNECEDORA 03**

CNPJ Nº: 45.740.175/0001-73	Razão Social: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	
Endereço: RUA CÂNDIDO AMARO DAMASIO, Nº 1896 – JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88.111-110
Telefone: 48-991511154/992055546	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacoes@marinhocomercio.com.br">licitacoes@marinhocomercio.com.br</a>	
Representante Legal: MATHEUS MARINHO BAUER		

**FORNECEDORA 04**

CNPJ Nº: 08.829.940/000108	Razão Social: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	
Endereço: RUA ANTÔNIO RIBEIRO, Nº 66 – SANTO ANTÔNIO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90.660-230
Telefone: 51-40614757	End. Eletrônico: <a href="mailto:empenhosgrupobaronesa@gmail.com">empenhosgrupobaronesa@gmail.com</a>	
Representante Legal: GABRIELA TORRES RAUBER		

**FORNECEDORA 05**

CNPJ Nº: 45.232.778/0001-64	Razão Social: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	
Endereço: AV. ARTHUR OSCAR, Nº 2560 – GRAMADINHO		
Cidade: SERAFINA CORREA	UF: RS	CEP: 99.250-000
Telefone: 54-991591961	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:inovareempenhos@gmail.com">inovareempenhos@gmail.com</a>	
Representante Legal: FLAIANA DO NASCIMENTO		

**FORNECEDORA 06**

CNPJ Nº: 41.836.567/0001-80	Razão Social: KANIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço: AV JOSÉ TUSSI, Nº 128 – CENTRO		
Cidade: BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99.740-000
Telefone: 54-999747485/992239338	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:kania.empenhos@gmail.com">kania.empenhos@gmail.com</a> / <a href="mailto:kania.licitacao@gmail.com">kania.licitacao@gmail.com</a>	
Representante legal: LUIS FERNANDO PARISE		

**FORNECEDORA 07**

CNPJ Nº: 52.307.066/0001-22	Razão Social: LAGUNA ESPORTE LTDA	
Endereço: AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, Nº 550 – CENTRO		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

Cidade: FELIZ		UF: RS	CEP: 95.770-000
Telefone: 995907159/997302643	51-	End. Eletrônico: <a href="mailto:doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br">doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br</a>	
Representante Legal: DENISE MACIEL CLEMENCIO			

**FORNECEDORA 08**

CNPJ Nº: 45.709.012/0001-28		Razão Social: LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI	
Endereço: RUA FULVIO VIEIRA DA ROSA, Nº 005 – BARREIROS			
Cidade: SÃO JOSÉ		UF: SC	CEP: 88.117-750
Telefone: 48-30395175	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licita.puglia@gmail.com">licita.puglia@gmail.com</a>		
Representante Legal: LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI			

**FORNECEDORA 09**

CNPJ Nº: 24.738.613/0001-99		Razão Social: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA	
Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 435 – SANTO ANTÃO			
Cidade: ENCANTADO		UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: 51-991797940	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitamegapapelaria@outlook.com">licitamegapapelaria@outlook.com</a>		
Representante Legal: MAIRI DA SILVA PRETTO			

**FORNECEDORA 10**

CNPJ Nº: 49.428.116/0001-15		Razão Social: PST COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	
Endereço: RUA DR. MONTAURI, Nº 256 – CENTRO			
Cidade: VILA MARIA		UF: RS	CEP: 99.155-000
Telefone: 51-996932562	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licita.pst@gmail.com">licita.pst@gmail.com</a>		
Representante Legal: PAMELA DE SOUZA TRINDADE			

**FORNECEDORA 11**

CNPJ Nº: 24.291.879/0001-36		Razão Social: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	
Endereço: RUA JACOB MARIA PAVAN, Nº 55 – INTERLAGOS			
Cidade: CAXIAS DO SUL		UF: RS	CEP: 95.052-360
Telefone: 54 – 40094500	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:bortoncello@cpovo.net">bortoncello@cpovo.net</a>		
Representante Legal: ANDRÉ BORIN BERETTA			

**FORNECEDORA 12**

CNPJ Nº: 13.779.852/0001-70		Razão Social: TERESINHA MARIA GRAEFF LTDA	
Endereço: RUA LEOPOLDO ROCKENBACH, Nº 360 – CENTRO			
Cidade: SÃO JOSÉ DO INHACORA		UF: RS	CEP: 98.958-000
Telefone: 55-984537087	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:tmglicita@outlook.com">tmglicita@outlook.com</a>		



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: TERESINHA MARIA GRAEFF

**2.1.** As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 05/06/2024 tendo validade até 04/06/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

**4.1.** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

**4.2.** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2024**.

**4.3.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**4.4.** Os produtos deverão ser entregues pela proponente em até 20 (vinte) dias a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do empenho pela contratada.

### 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

**5.2.** Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**5.3.** Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

**5.4.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;





**5.5.** Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

**5.6.** Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**II** - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

**III** - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.5.** Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

**a)** Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado o vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

**b)** Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

**6.6.** O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

**6.6.1. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.**

**6.6.2.** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

### 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

- 8.1.** Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - II** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - III** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
  - IV** - não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 8.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:
- I** - pelo cancelamento de preços registrados;
  - II** - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
  - III** - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 8.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4.** O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
- 8.5.** Pelo FORNECEDOR, quando:
- a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
  - b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
  - c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
  - d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
  - e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
  - f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

**9. DAS PENALIDADES**

- 9.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III** - dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**III** - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**a)** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**b)** A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do Item 9](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**c)** A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**d)** A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**e)** A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**f)** A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**I** - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**g)** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**h)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**i)** A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.3.** Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do item 9.2](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.4.** A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**a)** Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**b)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**c)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**d)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**I** - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

**II** - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

**III** - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.6.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.7.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



**9.7.1.** Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**9.8.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**9.8.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**9.9.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**9.10.** As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização por parte da farmacêutica Mariana Portal, receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);

b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**10.2.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada imediatamente.

**10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

**10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

**10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

**10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

**10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

**10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**11.3.** O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 05 de junho de 2024.

Paulo José Silveira Correa

Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01

Carlos Henrique Lussani

Representante Legal da Fornecedora 02

Giovani Surdi Debastiani

Representante Legal da Fornecedora 03

Matheus Marinho Bauer

Representante Legal da Fornecedora 04

Gabriela Torres Rauber

Representante Legal da Fornecedora 05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

Flaiana do Nascimento

Representante Legal da Fornecedora 06  
Elsa Kalinoski Kania

Representante Legal da Fornecedora 07  
Denise Maciel Clemencio

Representante Legal da Fornecedora 08  
Leonardo Perfeito Pugliesi

Representante Legal da Fornecedora 09  
Mairi da Silva Preto

Representante Legal da Fornecedora 10  
Pamela de Souza Trindade

Representante Legal da Fornecedora 11  
André Borin Beretta

Representante Legal da Fornecedora 12  
Teresinha Maria Graeff



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 21/2024

**Carlos Enrique Lussani Me | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.941.698/0001-78 - Endereço:  
Linha Cerro Do Meio Dia - CEP: 99810000 - UF: RS - Município: Severiano de Almeida - Telefone: (54)  
99625-7315**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	BALÃO BEXIGA DE LÁTEX LISO, COR ÚNICA A DEFINIR, TAMANHO MÍNIMO 7, CONTENDO NO MÍNIMO DE 50 UNIDADES	HAPPY DAY	HAPPY DAY	220 PAC	R\$ 4,30	R\$ 946,00
0015	BALÃO BEXIGA DE LÁTEX LISO, CORES SORTIDAS, TAMANHO MÍNIMO 7, CONTENDO NO MÍNIMO DE 50 UNIDADES.	HAPPY DAY	HAPPY DAY	220 PAC	R\$ 4,50	R\$ 990,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.936,00	

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 83.413.591/0003-18 - Endereço: RUA 2  
DE SETEMBRO - CEP: 89052000 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3331-5656**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0116	PAPEL A4, 75G/M², COR AMARELO, RESMA COM 500 FOLHAS, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA.	CHAMEX COLORS	CHAMEX/SYLVAMO	267 PAC	R\$ 23,00	R\$ 6.141,00
0117	PAPEL A4, 75G/M², COR AZUL, RESMA COM 500 FOLHAS, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA.	CHAMEX COLORS	CHAMEX/SYLVAMO	262 PAC	R\$ 24,20	R\$ 6.340,40
0118	PAPEL A4,75G/M², COR ROSA, RESMA COM 500 FOLHAS, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA.	CHAMEX COLORS	CHAMEX/SYLVAMO	212 PAC	R\$ 23,00	R\$ 4.876,00
0119	PAPEL A4,75G/M², COR VERDE, RESMA COM 500 FOLHAS, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA.	CHAMEX COLORS	CHAMEX/SYLVAMO	212 PAC	R\$ 23,00	R\$ 4.876,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.233,40	

**G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.740.175/0001-73 - Endereço: Rua Padre  
Agostinho Van Velse - CEP: 88113155 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 99151-1154**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0113	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA MESA ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO, BANDEJA TRIPLA PORTA PAPEL DE NO MÍNIMO A4 PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 34CM, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 34 CM.	TRIPLA AÇO TELADO	PRIME	67 UN	R\$ 89,58	R\$ 6.001,86
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 6.001,86	

**Gabriela Torres Rauber | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.829.940/0001-08 - Endereço: RUA ANTONIO RIBEIRO -  
CEP: 90660230 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3226-3910**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALFINETE MAPA-MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COLORIDO, COMPRIMENTO APROX. 15MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	brw	brw	117 CX	R\$ 2,90	R\$ 339,30
0016	BARBANTE N° 04 GROSSO, ALGODÃO CRU, COM NO MÍNIMO 200G.	soberano	soberano	128 UN	R\$ 9,97	R\$ 1.276,16
0041	CARBONO PRETO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	grampline	grampline	35 PAC	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
0044	CLIPS MINI N° 05, NA COR OURO, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, MEDIDAS APROX. 8 X 5 X 1MM.	bacchi	bacchi	81 CX	R\$ 6,97	R\$ 564,57
0056	COLCHETE LATONADO N° 7, CAIXA COM 72 UNIDADES.	top	top	33 CX	R\$ 4,35	R\$ 143,55
0061	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 180ML - PACOTE COM 100 UNIDADES.	dudigo	dudigo	8.594 PAC	R\$ 4,90	R\$ 42.110,60
0068	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO APROX. 17 X 24CM (MEIO OFÍCIO).	scrity	scrity	6.360 UN	R\$ 0,27	R\$ 1.717,20

Página 1 de 11





0074	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO, COM LÂMINA DE 18 MM, DE ALTA QUALIDADE E EIXO DE METAL.	brw	brw	246 UN	R\$ 5,38	R\$ 1.323,48
0082	FITA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MM X 50M.	adere	adere	430 UN	R\$ 3,20	R\$ 1.376,00
0086	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, BRANCO, PRODUTO ANTIALÉRGICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ E RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES NA CAIXA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	delta	delta	950 CX	R\$ 4,10	R\$ 3.895,00
0087	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, COLORIDO, PRODUTO ANTIALÉRGICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ E RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES NA CAIXA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	delta	delta	750 CX	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
0105	LAPISEIRA COM CORPO E PONTA METÁLICA, EMBORRACHADA, 0.7MM.	brw	brw	198 UN	R\$ 4,00	R\$ 792,00
0115	PALITO DE SORVETE PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	theoto	theoto	465 PAC	R\$ 3,55	R\$ 1.650,75
0121	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	colacril	colacril	219 PAC	R\$ 35,00	R\$ 7.665,00
0122	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: QUADRICULADO - 05MM X 05MM, FOLHA - 200MM X 275MM.	panamericana	panamericana	1.320 UN	R\$ 0,28	R\$ 369,60
0124	PAPEL CARTAZ, MEDINDO APROX. 48 X 66CM, CORES DIVERSAS A DEFINIR.	rst	rst	1.270 UN	R\$ 1,25	R\$ 1.587,50
0129	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES APROX. 0,48 X 2M, CORES DIVERSAS A DEFINIR NA DATA DE SOLICITAÇÃO.	rst	rst	570 RL	R\$ 1,00	R\$ 570,00
0130	PAPEL DUPLA FACE (COLORSET), TAMANHO MÍNIMO 45 X 60CM. CORES VARIADAS A DEFINIR.	rst	rst	970 UN	R\$ 0,88	R\$ 853,60
0133	PAPEL PARDO, BOBINA DE NO MÍNIMO 60CM X 100M, GRAMATURA DE 80G/M².	sengés	sengés	92 BB	R\$ 52,50	R\$ 4.830,00
0134	PAPEL SULFITE A4, 75G COLORIDO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, EM 4 (QUATRO) CORES DIFERENTES EM CADA PACOTE.	seninha	seninha	225 PAC	R\$ 5,63	R\$ 1.266,75
0135	PAPEL VEGETAL, PACOTE COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4, DIMENSÕES APROX. 210MM X 297MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M².	filiperson	filiperson	295 UN	R\$ 22,85	R\$ 6.740,75
0153	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	brw	brw	256 CX	R\$ 2,25	R\$ 576,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 84.622,81</b>	

**INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento**  
**45.232.778/0001-64 - Endereço: AV. ARTHUR OSCAR - CEP: 99250000 - UF: RS - Município: Serafina Corrêa - Telefone: (54) 98116-7920**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ, FEITO EM MADEIRA MDF, FELTRO DE APROX. 4MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PA000324	CORTIART	80 UN	R\$ 5,20	R\$ 416,00
0008	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM FELTRO RESISTENTE. DIMENSÕES APROX. DE 6 X 15 X 4,8CM. COM ESPAÇO PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 2 PINÇÉIS PARA QUADRO BRANCO.	MP-3100	MASTERPRINT	92 UN	R\$ 2,79	R\$ 256,68
0017	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 38 X 50MM. CORES NEON, PACOTE COM NO MÍNIMO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS EM CADA BLOCO.	MP-200	MASTERPRINT	679 PAC	R\$ 3,09	R\$ 2.098,11
0020	BOBINA DE SENHA NUMERADA, COM 02 DÍGITOS, COM 2000 SENHAS EM CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE E AZUL (A DEFINIR NA DATA DE SOLICITAÇÃO), COMPATÍVEL COM O DISPENSADOR DE SENHA MODELO BICO DE PATO.	BICO DE PATO	TURNOMATIC	260 BB	R\$ 16,62	R\$ 4.321,20
0026	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO RECICLÁVEL. DIMENSÕES APROX. 345 X 140 X 240MM E MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA.	KRAFT	ABRASA	2.080 UN	R\$ 2,39	R\$ 4.971,20
0039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – EM PVC, PRETO FOSCO, MEDINDO 297 X 210MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	A4 PRETO	JC	22 PAC	R\$ 24,49	R\$ 538,78



0040	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – EM PVC, TRANSPARENTE CRISTAL, MEDINDO 297 X 210MM, ESPESURA MÍNIMA 3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	A4 CRISTAL	JC	22 PAC	R\$ 32,99	R\$ 725,78
0050	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE P.V.A PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO COM PESO MÍNIMO DE 23G. CAIXA COM 06 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1564	MAKE	230 CX	R\$ 5,49	R\$ 1.262,70
0055	COLCHETE LATONADO N° 6, CAIXA COM 72 UNIDADES.	NR6	SALENAS	23 CX	R\$ 4,95	R\$ 113,85
0059	COLCHETE LATONADO N° 11, CAIXA COM 72 UNIDADES.	NR11	SALENAS	23 CX	R\$ 7,74	R\$ 178,02
0065	DISPENSADOR DE SENHA BICO DE PATO RECARREGÁVEL, COM DOBRADIÇA MÓVEL, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL, MEDINDO APROX. 26CM (LARGURA) X 18CM (ALTURA) X 5CM (PROFUNDIDADE), ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E PARAFUSOS.	BICO DE PATO	TURNOMATIC	17 UN	R\$ 136,32	R\$ 2.317,44
0069	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24,2 X 33,6CM (A4)	SOF 034	SCRITY	5.530 UN	R\$ 0,44	R\$ 2.433,20
0076	EXTRATOR DE GRAMPOS, GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA.	10110007	MAXCRIL	215 UN	R\$ 1,16	R\$ 249,40
0079	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MM X 30M.	DUPLA FACE	SOOPER	1.820 UN	R\$ 3,74	R\$ 6.806,80
0088	GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0.5, MACIO 2B OU HB-12X1 – TUBO CONTENDO 12 MINAS.	GF0501	BRW	149 UN	R\$ 0,54	R\$ 80,46
0089	GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0.7, MACIO 2B OU HB-12X1 – TUBO CONTENDO 12 MINAS.	GF0701	BRW	232 UN	R\$ 0,54	R\$ 125,28
0091	GRAMPEADOR DE MESA 23/13, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 100 GRAMPOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 FOLHAS.	MP-390	MASTERPRINT	61 UN	R\$ 41,99	R\$ 2.561,39
0097	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	11108	GATTE	699 CX	R\$ 3,26	R\$ 2.278,74
0106	LIVRO ATA, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM NO MÍNIMO 100 FLS, CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700G, PLASTIFICADO.	LA002/100	PAGINA	101 UN	R\$ 9,95	R\$ 1.004,95
0107	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM FOLHAS NUMERADAS COM NO MÍNIMO 100 FLS, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154MM X 216MM PLASTIFICADO.	LF004/100	PAGINA	92 UN	R\$ 9,99	R\$ 919,08
0108	MANTA MAGNÉTICA ADESIVA, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 0,3MM, TAMANHO A4, PACOTE COM NO MÍNIMO 05 FOLHAS.	10476	OF PAPER	140 PAC	R\$ 41,78	R\$ 5.849,20
0112	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL, PARA DOCUMENTOS E PASTAS, COM 03 DIVISÓRIAS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X24X33,5CM	10170077	MAXCRIL	50 UN	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
0127	PAPEL CONTACT, INCOLOR / TRANSPARENTE, LARGURA DE APROX. 45CM. ROLO COM NO MÍNIMO 25M.	45X25M	GO OFICE	46 RL	R\$ 45,89	R\$ 2.110,94
0132	PAPEL PARA DESENHO, COM GRAMATURA DE 180G, TEXTURA LISA, TAMANHO A4, EM BLOCO COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	BD180/A4	PAGINA	220 BL	R\$ 7,49	R\$ 1.647,80
0136	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 180G.	180GR	MASTERRINT	175 PAC	R\$ 10,40	R\$ 1.820,00
0141	PASTA ARQUIVO EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM PRENDEDOR INTERNO, COM GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO.	GRAPO TRILHO	FRAMA	460 UN	R\$ 1,45	R\$ 667,00
0143	PASTA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM FECHO EM ELÁSTICO, COM DORSO DE APROX. 40MM.	160517	POLIBRAS	394 UN	R\$ 3,17	R\$ 1.248,98
0144	PASTA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM FECHO EM ELÁSTICO, COM DORSO DE APROX. 20MM.	160317	POLIBRAS	360 UN	R\$ 2,21	R\$ 795,60
0145	PASTA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM FECHO EM ELÁSTICO, SEM DORSO, TAMANHO MÍNIMO DE 33 X 23CM	160217	POLIBRAS	220 PAC	R\$ 1,37	R\$ 301,40
0149	PASTA SUSPENSÃO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PRENDEDOR PLÁSTICO, DIMENSÕES APROX. 425 X 265 X 10MM.	160617	POLIBRAS	400 UN	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00



0155	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, PARA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COM PERFURADOR METÁLICO, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO	MP-802	MASTERPRINT	106 UN	R\$ 25,79	R\$ 2.733,74
0159	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AA DE NO MÍNIMO 2.700MAH. PACOTE COM 04 UNIDADES.	ELGIN	82175	125 PAC	R\$ 58,95	R\$ 7.368,75
0160	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA DE NO MÍNIMO 2.700MAH. PACOTE COM 04 UNIDADES.	ELGIN	82169	125 PAC	R\$ 29,69	R\$ 3.711,25
0171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL.	AMP-619	MASTERPRINT	190 UN	R\$ 1,49	R\$ 283,10
0172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA.	AMP-619	MASTERPRINT	210 UN	R\$ 1,49	R\$ 312,90
0173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERDE.	AMP-619	MASTERPRINT	190 UN	R\$ 1,49	R\$ 283,10
0174	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA.	AMP-619	MASTERPRINT	190 UN	R\$ 1,49	R\$ 283,10
0177	PORTA CRACHÁ, COM PRESILHA REMOVÍVEL, HORIZONTAL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO 100 X 70MM.	061217	POLIBRAS	450 UN	R\$ 1,12	R\$ 504,00
0183	REFIL DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 11MM X 30CM.	GROSSA	GATTE	215 PAC	R\$ 27,99	R\$ 6.017,85
0184	REFIL DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 7,5MM X 30CM.	FINO	GATTE	195 PAC	R\$ 27,99	R\$ 5.458,05
0186	RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25CM DE DIÂMETRO. FUNCIONAMENTO COM 01 PILHA AA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ANALOGICO REDONDO	GP TECH	135 UN	R\$ 19,64	R\$ 2.651,40
0189	SUPORTE COM 8 CHAVEIROS. SUPORTE AUTOADESIVO COM CAPACIDADE PARA ORGANIZAR 8 CHAVEIROS, COM ORIFÍCIOS QUE TAMBÉM POSSIBILITAM A FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS (NÃO INCLUSOS). ACOMPANHA 8 CHAVEIROS EM CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROX. 0,7 X 2,6 X 24,5CM.	10180001	MAXCRIL	28 UN	R\$ 8,49	R\$ 237,72
0191	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 60CM.	PA008663	CORTIART	65 UN	R\$ 23,42	R\$ 1.522,30
0192	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 100CM.	PA008665	CORTIART	65 UN	R\$ 57,66	R\$ 3.747,90
0197	TINTA PARA CARIMBO AZUL COM 40ML.	40MLS	GO OFFICE	27 UN	R\$ 2,34	R\$ 63,18
0198	TINTA PARA CARIMBO PRETA COM 40ML.	40MLS	GO OFFICE	80 UN	R\$ 2,34	R\$ 187,20
0199	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA COM 40ML.	40MLS	GO OFFICE	26 UN	R\$ 2,34	R\$ 60,84
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 87.781,86</b>	

**KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80 - Endereço: AV JOSE TUSSI - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99974-7485**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL, EM ISOPOR, 180ML, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	180ml /PP	COPOBRAS	760 PAC	R\$ 6,23	R\$ 4.734,80
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 4.734,80</b>	

**LAGUNA ESPORTE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.307.066/0001-22 - Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,7 X 24 CM, CAPA DURA, COM ESPIRAL	GRAF	GRAF	50 UN	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
0009	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, NO MÍNIMO UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM DEPÓSITO VERTICAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	ONDA	ONDA	79 CX	R\$ 9,99	R\$ 789,21
0010	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, UMA ENTRADA, EM MATERIAL METAL RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. APOIO LATERAL PARA OS DEDOS. CAIXA COM NO 24 UNIDADES.	ONDA	ONDA	23 CX	R\$ 6,47	R\$ 148,81



0019	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA, MEDINDO APROX. 45 X 12MM, CORES SORTIDAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 BLOCOS DE 25 FOLHAS EM CADA BLOCO.	YINS	YINS	514 PAC	R\$ 9,76	R\$ 5.016,64
0027	CALCULADORA DE MESA, MEDINDO APROX. 10 X 14CM, COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD; 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, TECLA DE APAGAR O Nº MAIS A DIREITA, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR E ALIMENTAÇÃO PILHA AA.	XH	XH	176 UN	R\$ 13,49	R\$ 2.374,24
0051	COLA INSTANTÂNEA, UNIVERSAL, TUBO COM NO MÍNIMO 3G.	ALFA	ALFA	296 UN	R\$ 0,75	R\$ 222,00
0067	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO APROX. 11 X 22CM.	SCRITY	SCRITY	3.410 UN	R\$ 0,14	R\$ 477,40
0077	FITA ADESIVA ACRÍLICA POLIPROPILENO FINA, TRANSPARENTE, GRANDE, LARGURA MÍNIMA DE 1,2CM X 65M.	FIX	FIX	1.307 UN	R\$ 1,90	R\$ 2.483,30
0099	GRAMPO TRANÇADO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, N° 01, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BACCHI	BACCHI	62 CX	R\$ 5,54	R\$ 343,48
0100	GRAMPO TRANÇADO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, N° 02, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BACCHI	BACCHI	62 CX	R\$ 9,87	R\$ 611,94
0123	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES APROX. 40 X 60CM, CORES VARIADAS A DEFINIR.	RST	RST	270 UN	R\$ 1,44	R\$ 388,80
0176	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 220V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ONDA	ONDA	135 UN	R\$ 10,89	R\$ 1.470,15
0185	RÉGUA RETA DE 30CM, TRANSPARENTE FLEXÍVEL.	MAXCRIL	MAXCRIL	1.307 UN	R\$ 0,68	R\$ 888,76
0187	SACO PLÁSTICO A4, COM 4 FUROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM.TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ACP	ACP	367 PAC	R\$ 22,50	R\$ 8.257,50
0202	UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, AÇÃO GERMICIDA, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CARBRINK	CARBRINK	74 UN	R\$ 2,03	R\$ 150,22

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 25.871,95

**LEONARDO PERFEITO PUGLIETTI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.709.012/0001-28 - Endereço: R FULVIO VIEIRA DA ROSA - CEP: 88117750 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 3039-5175**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0078	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12MM X 30M.	unidade	nastro	1.905 UN	R\$ 4,35	R\$ 8.286,75
0085	FITA TAPE NA COR CINZA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 45MM X 5M.	unidade	nastro	145 UN	R\$ 4,50	R\$ 652,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.939,25

**MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.738.613/0001-99 - Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 2115-0100**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, TAMANHO APROX.: 6,5 X 10CM, COR AZUL.	carbrink	carbrink	15 UN	R\$ 4,35	R\$ 65,25
0005	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, TAMANHO APROX.: 6,5 X 10CM, COR PRETA.	carbrink	carbrink	20 UN	R\$ 4,35	R\$ 87,00
0006	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, TAMANHO APROX.: 6,5 X 10CM, COR VERMELHA.	carbrink	carbrink	10 UN	R\$ 4,35	R\$ 43,50
0013	ATILHO DE BORRACHA Nº 18, REFORÇADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	premier	premier	90 PAC	R\$ 19,50	R\$ 1.755,00
0023	CADERNO 1/4, COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	p.b	p.b	1.149 UN	R\$ 3,80	R\$ 4.366,20
0024	CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS SIMPLES, FOLHAS UNIDAS POR ESPIRAL, DIMENSÕES APROX. 20 X 0,5 X 27,5CM.	p.b	p.b	1.351 UN	R\$ 3,20	R\$ 4.323,20
0025	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM ESPIRAL, CAPA DURA, FORMATO 275/200MM, 10 MATÉRIAS, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.	p.b	p.b	631 UN	R\$ 11,70	R\$ 7.382,70



0042	CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA E AAA, COM 04 ENTRADAS, TEMPO DE CARAGA DE APROXIMADAMENTE 08 HORAS	flex	flex	10 UN	R\$ 95,00	R\$ 950,00
0043	CARTOLINA, DIMENSÕES APROX. 500 X 660MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 150G, CORES VARIADAS A DEFINIR NA DATA DA SOLICITAÇÃO.	f-card	f-card	3.160 UN	R\$ 0,78	R\$ 2.464,80
0057	COLCHETE LATONADO N° 9, CAIXA COM 72 UNIDADES.	salenas	salenas	23 CX	R\$ 5,50	R\$ 126,50
0058	COLCHETE LATONADO N° 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	salenas	salenas	33 CX	R\$ 6,00	R\$ 198,00
0060	COLCHETE LATONADO N° 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	salenas	salenas	33 CX	R\$ 7,00	R\$ 231,00
0070	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROX. PARA 25 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	plastyline	plastyline	18 PAC	R\$ 13,00	R\$ 234,00
0071	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROX. PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	plastyline	plastyline	18 PAC	R\$ 16,38	R\$ 294,84
0072	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 70 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES.	plastyline	plastyline	18 PAC	R\$ 22,62	R\$ 407,16
0073	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROX. PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	plastyline	plastyline	18 PAC	R\$ 34,00	R\$ 612,00
0083	FITA DE CETIM N° 1, 7MM, FACE SIMPLES, ROLO COM 10M, CORES A DEFINIR NA DATA DE SOLICITAÇÃO.	cinderela	cinderela	130 RL	R\$ 2,57	R\$ 334,10
0084	FITA DE CETIM N° 2, 10MM, FACE SIMPLES, ROLO COM 10M, CORES A DEFINIR NA DATA DE SOLICITAÇÃO.	cinderela	cinderela	130 RL	R\$ 3,73	R\$ 484,90
0090	GRAMPEADOR DE MESA 23/8-13, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 FOLHAS.	futuro	futuro	64 UN	R\$ 102,00	R\$ 6.528,00
0101	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO COM 18MM.	futuro	futuro	90 UN	R\$ 0,30	R\$ 27,00
0110	ORGANIZADOR DE MESA, FABRICADO EM POLIETILENO, PEÇA ÚNICA. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM RESISTENTE E DURÁVEL. PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA. ACABAMENTO PERFEITO. DESIGN MODERNO, PORTA CANETA E CLIPS, COM NO MÍNIMO 02 DIVISÓRIAS.	maxcrl	maxcrl	87 UN	R\$ 6,25	R\$ 543,75
0114	PALITO CHURRASCO, MEDINDO APROX. 3,5MM X 250MM, ROLIÇO DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	billa	billa	460 PAC	R\$ 4,65	R\$ 2.139,00
0125	PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO 85 X 100CM.	gala	gala	170 UN	R\$ 1,12	R\$ 190,40
0126	PAPEL CONTACT, COLORIDO, ROLO COM NO MÍNIMO 10M, COR A DEFINIR NA DATA DE SOLICITAÇÃO.	futuro	futuro	86 RL	R\$ 34,50	R\$ 2.967,00
0154	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, PARA ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COM PERFURADOR METÁLICO, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.	futuro	futuro	151 UN	R\$ 9,73	R\$ 1.469,23
0188	SACO PLÁSTICO ADESIVADO, TAMANHO 10 X 15 + 3CM DE ABA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,05MM, TIPO DE FECHO: ADESIVO, CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE.	gala	gala	637 PAC	R\$ 10,30	R\$ 6.561,10
0190	SUPORTE DE MESA, PARA FITA ADESIVA, COM DESIGN MODERNO, MATERIAL RESISTENTE DURÁVEL, COM LÂMINA DE CORTE EM METAL, COM BASE EMBORRACHADA PARA EVITAR DESLIZAMENTO DA PEÇA, COM TAMANHO APROX. DE 20CM DE COMPRIMENTO.	carbrink	carbrink	43 UN	R\$ 22,00	R\$ 946,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 45.731,63

**PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.428.116/0001-15 - Endereço: RUA ONOFRE TOMASI - CEP: 99155000 - UF: RS - Município: Vila Maria - Telefone: (54) 99239-0095**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ARGILA REFRAATÁRIA PARA MOLDAGEM, ACONDICIONADA EM PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG.	VILAGE	VILAGE	340 UN	R\$ 1,30	R\$ 442,00





0018	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 76 X 76MM COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CORES NEON.	MASTER	MASTER	539 PAC	R\$ 1,96	R\$ 1.056,44
0021	BORRACHA BRANCA, N40, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 33 X 23 X 8MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	MASTER	MASTER	94 CX	R\$ 8,50	R\$ 799,00
0022	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA PARA LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC. DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 21 X 11MM, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	MASTER	MASTER	322 UN	R\$ 0,70	R\$ 225,40
0028	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR AZUL, ESCRITA FINA 0.8MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	BIC	104 CX	R\$ 25,00	R\$ 2.600,00
0029	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	BIC	94 CX	R\$ 24,90	R\$ 2.340,60
0030	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR PRETA, ESCRITA FINA 0.8MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	BIC	60 CX	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
0031	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	BIC	55 CX	R\$ 24,90	R\$ 1.369,50
0032	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR VERMELHA, ESCRITA FINA 0.8MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	BIC	33 CX	R\$ 24,90	R\$ 821,70
0033	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIC	BIC	35 CX	R\$ 24,90	R\$ 871,50
0034	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, ESTOJO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES/CORES VIVAS, TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA E RESISTENTE, COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE.	MASTER	MASTER	767 ETJ	R\$ 2,65	R\$ 2.032,55
0035	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM TINTA COM COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR AMARELA.	BRW	BRW	91 CX	R\$ 8,25	R\$ 750,75
0036	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM TINTA COM COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, NA COR AZUL.	BRW	BRW	66 CX	R\$ 8,30	R\$ 547,80
0037	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM TINTA COM COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, NA COR ROSA.	BRW	BRW	65 CX	R\$ 8,25	R\$ 536,25
0038	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, COM TINTA COM COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, NA COR VERDE.	BRW	BRW	65 CX	R\$ 8,25	R\$ 536,25



0045	CLIPS NIQUELADOS N° 01, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 760 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOP	TOP	214 CX	R\$ 9,50	R\$ 2.033,00
0046	CLIPS NIQUELADOS N° 02, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA DE NO MÍNIMO 500G, CONTENDO EM MÉDIA 725 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOP	TOP	236 CX	R\$ 9,50	R\$ 2.242,00
0047	CLIPS NIQUELADOS N° 04, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA DE NO MÍNIMO 500G, CONTENDO EM MÉDIA 367 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOP	TOP	150 CX	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
0048	CLIPS NIQUELADOS N° 08, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA DE NO MÍNIMO 500G, CONTENDO EM MÉDIA 180 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TOP	TOP	121 CX	R\$ 8,00	R\$ 968,00
0049	COLA EM BASTÃO, FÓRMULA EXTRA FORTE, DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, COM NO MÍNIMO 36G.	MASTER	MASTER	1.246 UN	R\$ 1,39	R\$ 1.731,94
0052	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE P.V.A PARA USO EM PAPEL CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PIRA	PIRA	870 UN	R\$ 1,37	R\$ 1.191,90
0053	COLA LÍQUIDA BRANCA, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, TUBO COM NO MÍNIMO 1KG.	PIRA	PIRA	175 UN	R\$ 7,10	R\$ 1.242,50
0054	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 35G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PIRA	PIRA	199 CX	R\$ 2,35	R\$ 467,65
0063	CORRETIVO EM FITA, MEDINDO NO MÍNIMO 5MM X 10 M.	MASTER	MASTER	1.370 UN	R\$ 2,90	R\$ 3.973,00
0064	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	RETIREX	RETIREX	530 UN	R\$ 1,25	R\$ 662,50
0066	E.V.A, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 400 X 500 X 1,5 MM. CORES SORTIDAS A DEFINIR.	HAITY	HAITY	2.810 UN	R\$ 1,19	R\$ 3.343,90
0092	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE (ABS), AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES, NA COR PRETA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO, PAPEL 75G. UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MASTER	MASTER	149 UN	R\$ 8,00	R\$ 1.192,00
0093	GRAMPEADOR DE MÃO, TIPO ALICATE, PARA GRAMPO 26/6, COM DEPÓSITO EM INOX. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DE 30 GRAMPOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS.	MASTER	MASTER	128 UN	R\$ 26,00	R\$ 3.328,00
0094	GRAMPEADOR MINI, COM EXTRATOR, 26/6-24/6, CORES SORTIDAS, PARA 12 FLS, EM METAL CROMADO E PLÁSTICO	MASTER	MASTER	272 UN	R\$ 8,00	R\$ 2.176,00
0095	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	BRW	99 CX	R\$ 13,00	R\$ 1.287,00
0096	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	BRW	99 CX	R\$ 14,90	R\$ 1.475,10
0098	GRAMPO PLÁSTICO, BRANCO, PLÁSTICO PP, ESPESURA 2,70MM, MEDIDA APROX. 205MM X 153MM X 25MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CARBRINK	CARBRINK	64 CX	R\$ 8,00	R\$ 512,00
0102	LÁPIS DE CERA BASTÃO CURTO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GIZBEL	GIZBEL	1.160 CX	R\$ 2,00	R\$ 2.320,00
0103	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, COMPRIMENTO DE APROX. 17,5CM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTER	MASTER	1.474 CX	R\$ 2,50	R\$ 3.685,00



0104	LÁPIS PRETO REDONDO N° 02, CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTER	MASTER	103 CX	R\$ 26,00	R\$ 2.678,00
0109	MASSA DE MODELAR CAIXA DE APROX. 180G COM 12 CORES VARIADAS, EM FORMA CILÍNDRICA, EM MATERIAL ATÓXICO, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E NÃO POSSA SER REAPROVEITADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MASSABEL	MASSABEL	2.080 CX	R\$ 3,00	R\$ 6.240,00
0111	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO DE NO MÍNIMO A4.	WALEU	WALEU	70 UN	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
0139	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO ESTREITO, COM CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS, RESISTENTE A ÁGUA E ACUMULO DE SUJEIRA, EM POLIPROPILENO.	POLYCART	POLYCART	195 UN	R\$ 9,40	R\$ 1.833,00
0140	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS, RESISTENTE A ÁGUA E ACUMULO DE SUJEIRA, EM POLIPROPILENO.	POLYCART	POLYCART	200 UN	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
0142	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COM NO MÍNIMO 50 SACOS, EM POLIPROPILENO.	ACP	ACP	233 UN	R\$ 9,80	R\$ 2.283,40
0146	PASTA L, A4, CRISTAL, 0,15MM, TAMANHO APROX. 220 X 307MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP	ACP	174 UN	R\$ 4,50	R\$ 783,00
0147	PASTA SANFONADA A4, 12 DIVISÓRIAS, CORES DIVERSAS, ACOMPANHADA DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM, DIMENSÕES APROX. 240 X 330MM, CORES A SEREM DEFINIDAS NA DATA DA SOLICITAÇÃO.	ACP	ACP	105 CX	R\$ 11,40	R\$ 1.197,00
0148	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, PLASTIFICADA MARMORIZADA, PREDEDOR DE PLÁSTICO, 538G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS DE 425 X 265 X 210MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	POLYCART	POLYCART	75 CX	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
0152	PENDRIVE, USB, 2.0 ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.	SANDISK	SANDISK	252 UN	R\$ 19,00	R\$ 4.788,00
0161	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	151 CX	R\$ 16,00	R\$ 2.416,00
0162	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	176 CX	R\$ 16,00	R\$ 2.816,00
0163	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	141 CX	R\$ 16,00	R\$ 2.256,00
0164	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	146 CX	R\$ 16,00	R\$ 2.336,00
0165	PINCEL DE DESENHO ESCOLAR N° 04, MATERIAL: CABO MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS E/OU NATURAL, PONTA CHATO, TAMANHO APROX.: 24CM.	MASTER	MASTER	330 UN	R\$ 1,30	R\$ 429,00
0166	PINCEL DE DESENHO ESCOLAR N° 08, MATERIAL: CABO MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS E/OU NATURAL, PONTA CHATO, TAMANHO APROX.: 24CM.	MASTER	MASTER	330 UN	R\$ 1,40	R\$ 462,00
0167	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA, 1MM, NA COR PRETA.	FUTURO	FUTURO	205 UN	R\$ 1,50	R\$ 307,50
0168	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA, 2MM, NA COR PRETA.	FUTURO	FUTURO	200 UN	R\$ 1,20	R\$ 240,00
0169	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, COM PONTA FILETE REDONDO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02.	MASTER	MASTER	325 UN	R\$ 2,00	R\$ 650,00
0170	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, COM PONTA FILETE REDONDO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08.	MASTER	MASTER	325 UN	R\$ 4,03	R\$ 1.309,75
0175	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTER	MASTER	155 UN	R\$ 10,40	R\$ 1.612,00



0178	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, MEDINDO APROX. NO MÍNIMO 340MM X 235MM, COR TRANSPARENTE OU FUMÉ.	WALEU	WALEU	192 UN	R\$ 8,50	R\$ 1.632,00
0179	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, NA COR AZUL.	FUTURO	FUTURO	117 UN	R\$ 1,75	R\$ 204,75
0180	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, NA COR PRETA.	FUTURO	FUTURO	117 UN	R\$ 1,79	R\$ 209,43
0181	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, NA COR VERDE.	FUTURO	FUTURO	117 UN	R\$ 2,40	R\$ 280,80
0182	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, NA COR VERMELHA.	FUTURO	FUTURO	117 UN	R\$ 1,75	R\$ 204,75
0193	TESOURA GRANDE EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICO, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADA EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, APROX. 08 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTER	MASTER	304 UN	R\$ 3,74	R\$ 1.136,96
0194	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, APROX. 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO E ALTA RESISTÊNCIA E MAÇO POLIDO.	MASTER	MASTER	825 UN	R\$ 1,58	R\$ 1.303,50
0200	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, POTE COM NO MÍNIMO 250ML, CORES A SER DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	PIRA	PIRA	1.240 UN	R\$ 2,94	R\$ 3.645,60
0201	TNT, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS, 100% POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA, 40 GRAMAS DE ESPESSURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITAÇÃO DA ENTREGA.	SANTA FÉ	SANTA FÉ	185 RL	R\$ 50,70	R\$ 9.379,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 115.549,17</b>	

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.291.879/0001-36 - Endereço: RUA JACOB MARIA PAVAN - CEP: 95052360 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (51) 3366-2894**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0075	ETIQUETA AUTOADESIVA, BRANCA, FOLHA TAMANHO CARTA, PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER, MEDINDO APROX. 33,9 X 101,6MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	33,9MMX101,6MM	COALCRIL	141 PAC	R\$ 35,90	R\$ 5.061,90
0080	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 48MM X 45M.	48MMX45M	ALLTAPE	1.390 UN	R\$ 2,32	R\$ 3.224,80
0128	PAPEL COUCHÊ NA COR BRANCO, TAMANHO A4 (210 X 297MM) E GRAMATURA DE 180G/M², PACOTES COM 50 FOLHAS.	COUCHE BRANCO	EASYPAPER	205 PAC	R\$ 7,50	R\$ 1.537,50
0131	PAPEL OFÍCIO A3 (297 X 420 X 48MM), BRANCO GRAMATURA 75G/M2, ALCALINO. PACOTES DE 500 FOLHAS.	A3 75G/M²	EASYPAPER	189 PAC	R\$ 42,50	R\$ 8.032,50
0137	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, NA COR CINZA CLARO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 180G.	VERGÊ A4 CINZA 180 G/M²	USAPEL	130 PAC	R\$ 11,50	R\$ 1.495,00
0138	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, NA COR CREME, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 180G.	VERGÊ A4 CREME 180G/M²	USAPEL	175 PAC	R\$ 11,50	R\$ 2.012,50
0150	PEN DRIVE, USB, 2.0 ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 8GB, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.	8GB	MULTILASER	172 UN	R\$ 16,50	R\$ 2.838,00
0151	PEN DRIVE, USB, 2.0 ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 16GB, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.	16GB	MULTILASER	225 UN	R\$ 17,50	R\$ 3.937,50
0156	PILHA ALCALINA TIPO AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL. PACOTE COM 04 UNIDADES.	AA	MAXPRINT	628 PAC	R\$ 5,25	R\$ 3.297,00
0157	PILHA ALCALINA TIPO AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL. PACOTE COM 02 UNIDADES.	AAA	MAXPRINT	1.081 PAC	R\$ 2,24	R\$ 2.421,44
0158	PILHA ALCALINA TIPO C, MÉDIA, LONGA DURAÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	C MÉDIA	MAXPRINT	330 PAC	R\$ 10,50	R\$ 3.465,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 37.323,14</b>	



Teresinha Maria Graeff Me | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.779.852/0001-70 - Endereço: Rua Leopoldo Rockenbach - CEP: 98958000 - UF: RS - Município: São José do Inhacorá - Telefone: (55) 3538-1102

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0120	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	Paper clean/Mega Papéis	Paper clean/Mega Papéis	1.426 CX	R\$ 183,99	R\$ 262.369,74
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 262.369,74	

Valor Total: R\$ 703.095,61







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8079-561A-E160-FBC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 07/06/2024 10:22:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/8079-561A-E160-FBC6>